

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **BOUTIQUE MANGA NOVA LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.576.106/0001-26, **ODMAR LÚCIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.252.658-06, **bem como sua esposa JUCELENE CRISTINA GABRIEL DE MELO LUCIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.629.438-69, e da **credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de sentença**, ajuizada por **NEIDE BECCALETTI FRANCO DE GODOY** em face de **BOUTIQUE MANGA NOVA LTDA ME - Processo nº 1007358-92.2014.8.26.0362 - Controle nº 2222/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/04/2021 às 14:00h** e se encerrará **dia 27/04/2021 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/04/2021 às 14:01h** e se encerrará no **dia 21/05/2021 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco**

por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO ODMAR LÚCIO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 27.077 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP – IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 15 da quadra "B", situado no loteamento denominado JARDIM SÃO VICTOR, na cidade de Mogi Mirim/SP; com área de 305,00m², medindo com frente para a Rua 01 (atual Rua Renato Martins), 12,50 m, ao lado direito / confrontando com o lote n. 14, onde mede 24,40ms, ao lado esquerdo confrontando com o lote n. 16, onde mede 24,40m., e nos fundos confrontando com os lotes n.s. 10 e 11, onde mede 12,50m. Consta na Av.04 desta matrícula que No imóvel em apreço foi edificado um prédio residencial, com área de 147,18m², o qual recebeu o nº 236, pelo emplacamento da Rua Renato Martins. Consta no R.07 desta matrícula que este imóvel foi alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1004865-98.2016.8.26.0451, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por SOUZA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS S/S LTDA contra ODMAR LUCIO e outra, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário ODMAR LUCIO. Consta na Av.09 desta matrícula a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário ODMAR LUCIO. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10048659820168260451, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por SOUZA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS S/S LTDA contra ODMAR LUCIO e outra, este imóvel foi penhorado os direitos de devedores fiduciários sobre o imóvel objetos desta matrícula, sendo nomeado depositário ODMAR LUCIO. Consta na Av.11 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ODMAR LUCIO nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00021869520135150131, em trâmite na 12ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. Consta na Av.12 desta matrícula a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário ODMAR LUCIO. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para abril de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito nesta ação no valor de R\$ 14.416,92 (06/2020). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 15 de março de 2021.**

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Sergio Augusto Fochesato
Juiz de Direito